

artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, conceder a todos os cidadãos que tomaram parte nessas operações, uma medalha comemorativa com a seguinte legenda na respectiva passadeira: «Sul de Angola — 1914 e 1915».

Para as legendas dos ferimentos consideram-se como combates os de Naulila, Tchipelongo, Mongua, Caeimba da Mongua, Chana da Mula e Inhoca.

Os mesmos Ministros assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 18 de Janeiro de 1917.— BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Segundo informa o Conselho Federal Suíço, o Governo Suéco aderiu, por nota datada de 21 de Novembro do ano findo, à Convenção da Propriedade Industrial de Paris, de 20 de Março de 1883, revista em Bruxelas em

14 de Dezembro de 1900, e em Washington em 2 de Junho de 1911, ficando colocada na 3.ª classe.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 16 de Janeiro de 1917.— O Director Geral, interino, *Lambertini Pinto*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Repartição de Caminhos de Ferro

PORTARIA N.º 859

Tendo requerido Jerónimo Pereira Campos & Filhos para lhe ser vendida, pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, uma parçela de terreno da linha do norte, entre os quilómetros n.ºs 272,0062 e 272,0755, medindo a superfície de 187^m,40: manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, que a referida parçela de terreno seja declarada sobrança, podendo por isso ser livremente alienada.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1917.— O Ministro do Trabalho e Previdência Social, *António Maria da Silva*.

Para o Director Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro.